

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**Gabinete****Diversos****PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 189/2019 TRE/PRE/DG/GABDG**

O Desembargador DIVONCIR SCHREINER MARAN, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução TRE/MS n.º 170/1997), e

Considerando a edição do Acórdão nº 1233/2012, do Plenário do Tribunal de Contas da União, que recomendam ao CNJ a promoção de ações voltadas para a normatização e o aperfeiçoamento dos controles e processos de governança, dentre eles a elaboração de um modelo de processo de gestão de ativos de TI para os entes sob sua jurisdição, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 20.000, Itil; subitem II.7);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os processos de gestão de ativos de TI, através do Guia de Gestão de Ativos de TI, constante do Anexo único desta Portaria, que estabelece a rotina de procedimentos a serem adotados para o sistema de gestão dos ativos de TI, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Caberá à Assessoria de Governança de Tecnologia da Informação realizar a revisão do Guia de Gestão de Ativos de TI, pelo menos uma vez ao ano ou a qualquer momento quando houver necessidade de mudança na metodologia, e sugerir melhorias ao Comitê Executivo de Tecnologia da Informação (CETI).

Art. 3º Esta norma é de cumprimento obrigatório.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo CETI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande, 12 de julho de 2019.

DIVONCIR SCHREINER MARAN

Presidente em substituição

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]